



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Claudio Gonçalves

PL 11/2025

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Edil **Ítalo Gabriel Moreira**, que “*Dispõe sobre a preservação da classificação de zonas residenciais de baixa densidade no bairro Jardim Pagliato vedando usos multifamiliares e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao jurídico que, em exame da matéria, exarou parecer pela **ilegalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo se designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Procedendo-se a análise do projeto, verificamos que ele pretende **estabelecer a vedação de ocupações multifamiliares** no referido bairro, buscando preservar a essência residencial unifamiliar que caracteriza a região e garantir o seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Quanto ao **aspecto formal**, em se tratando, como é o caso, de matéria urbanística, **não se vislumbra afronta à Separação de Poderes**, nem imposição de qualquer medida administrativa concreta apta a violar a Reserva de Administração, ou mesmo matéria reservada do Chefe do Executivo, estando de acordo com o Tema nº 917, de Repercussão Geral, do E. Supremo Tribunal Federal além de que, por outro lado, o PL observa a competência municipal para tratar de assuntos de interesse local, suplementando as normas federais e estaduais vigentes, especialmente na seara urbanística, **acerca do adequado ordenamento territorial, o que está de acordo com o art. 30, I, II e VIII, da Constituição Federal**.

Já no **aspecto material**, cabe destacar que o Poder de Polícia Administrativa admite a regulação das construções em prol da segurança e da saúde da coletividade, o que admite a intervenção compulsória do Poder Público nos termos do Art. 78 do Código Tributário Nacional.

No entanto, em que pese a viabilidade formal e material da proposta, cabe destacar que muito recentemente foi aprovado o **novo Plano Diretor** do Município de Sorocaba, pela Lei 13.123, de 10 de janeiro de 2025, sendo que, **no inciso XV, do § 2º, do art. 163, há previsão expressa de que o Jardim Pagliato será classificado como ZR2, sendo que, nos termos do art. 23 do novo Plano Diretor, é admitido o uso residencial de média densidade, com adoção de padrões variados de edificações térreas ou verticalizada**.

Assim, o inciso IV do Art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, veda que o mesmo assunto seja disciplinado por mais de uma lei, a não ser que a segunda tenha caráter complementarmente expresso ou haja revogação expressa da lei básica ou do dispositivo substituído.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, como recentemente, por ocasião da tramitação do PL nº 297/2025 que culminou na aprovação da referida Lei nº 13.123, de 2025 (revisão do Plano Diretor), o zoneamento do Jardim Pagliato já foi objeto de discussão em Audiências Públicas com a participação popular, já foi observado o comando do inciso II do Art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo que impõe a participação popular em matéria urbanística.

Em face do exposto, **nos termos da atual permissão do Novo Plano Diretor, o PL 11/2025 padece de ilegalidade, demandando alteração expressa na lei anterior.**

S/C., 11 de fevereiro de 2025.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003400370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/02/2025 15:31

Checksum: **6A127EA4850654740C44DAE74A58604DCAB17FF578B990E37A7BB0D10AEF8500**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 11/02/2025 15:54

Checksum: **E96B0CA16949206F90F899AE123DFD436D5EC3D9892B18EC75034E54DD58C76B**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 11/02/2025 16:16

Checksum: **2755F59E38B9451C9127F77479A228D400AABCA0A34E97C29D741F95A287BDF3**

